Ministério da Educação
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro,
Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - https://www.unir.br

PARECER Nº	**10/2019/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	999119567.000060/2018-69
INTERESSADO:	A DIREÇÃO DO CAMPUS DE JI-PARANÁ

I – Relato

Constam no processo os seguintes documentos:

1. Minuta do Termo de Cooperação.
2. Parecer do procurador geral da Agência Nacional de Aguas/ANA.
3. Parecer da Procuradoria Federal na Unir PF-Unir.
4. Despachos do Gabinete da Reitoria, Proplan, Direção do Campus de Ji-Paraná, Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental de Ji-Paraná, Secons, CPG, CPE e cópia de e-mail.

Em função de constar entre os objetivos do Termo de Cooperação "promover ações de ensino e extensão universitária com o tema água", a presidência da CPG encaminhou este processo à CPE para verificar se caberia também análise daquela câmara, quiçá uma reunião em conjunto. ´

A CPE, por meio do Conselheiro Clodoaldo Freitas e do presidente Marcio Secco, manifestou-se informando que a matéria não teria relação direta com aquela Câmara, sendo mais afeita à CPG, pois o termo de cooperação é no âmbito do ProfÁgua.

II – Análise

Trata-se da proposta de Termo de Cooperação a ser assinado entre a Agência Nacional de Aguas/ANA e as instituições de Ensino Superior envolvidas no âmbito do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – ProfÁgua, cuja adesão por parte da Unir, por meio do Campus de Ji-Paraná, ocorreu com o Ato Decisório 436/CPG, de 14/12/2017 (processo 2318.001227/2017-15).

O Objeto do referido termo de cooperação é o seguinte:

> O presente Acordo de Cooperação Técnica e Científica tem por objetivo estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações de ensino, pesquisa e extensão para a difusão do conhecimento e a formação de recursos humanos no tema água, no âmbito do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - ProfÁgua.

Quanto aos objetivos específicos, a minuta do TC, faz as seguintes discriminações:

> I- estabelecer mecanismos de atuação em rede nacional para a promoção de ensino, pesquisa e produção de conhecimentos de forma colaborativa no tema água;
>
> II - promover pesquisas aplicadas à gestão e regulação dos recursos hídricos, com ênfase no Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua);

III - promover processos permanentes e continuados de formação de recursos humanos com o tema água, envolvendo professores, alunos e profissionais que atuam com o tema água;

IV - promover ações de ensino e extensão universitária com o tema água;

V - democratizar e permitir o Ivre acesso aos conhecimentos e materiais produzidos sobre o tema água para a sociedade, fazendo uso inclusive de ferramentas e tecnologias de educação e comunicação;

VI- outros objetivos relacionados ao tema, decorrentes de consenso entre os partícipes.

Menciona que a vigência do acordo será de cinco anos, prorrogável, podendo haver inclusão de novos participes e novos objetivos a partir da assinatura de aditivos, não implicando em "... obrigações financeiras de qualquer espécie, nem transferência de recursos financeiros entre os partícipes". Contudo, destaca-se que eventuais despesas de pessoal, deslocamento ou comunicação deverão ser cobertas pelos partícipes, a partir de seus próprios orçamentos.

Em função dessa cláusula, a PF-Unir sugeriu que houvesse manifestação da Proplan, que o fez por meio do Despacho 072406, requerendo que a direção do campus de Ji-Paraná/DCJP apresentasse "... uma declaração de reserva orçamentaria dos recursos próprios da unidade para cobrir tais despesas, caso haja necessidade.". A DCJP, por sua vez, emitiu do Despacho 0086807, declarando: "... haver reserva orçamentária de recursos próprios desta unidade para cobrir despesas referentes a gastos com deslocamentos e diárias."

III – PARECER E VOTO DO RELATOR

Com base no Inciso VI, do Art. 1º do Regimento Interno do Consea, mais os elementos apontados na Análise e, salvo melhor juízo, sou de parecer favorável da participação da Unir no Termo de Cooperação com a Agência Nacional de Aguas/ANA e as instituições de Ensino Superior envolvidas no âmbito do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – ProfÁgua.

Porto Velho 13 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Conselheiro(a)**, em 13/05/2019, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131526** e o código CRC **DD80DF17**.

Referência: Processo nº 999119567.000060/2018-69 SEI nº 0131526